



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MME nº 117, de 5 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 8 de abril de 2013, Seção 1, página 72, onde se lê: "Portaria MME nº 117, 5 de abril de 2012." leia-se: "Portaria MME nº 117, 5 de abril de 2013."

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, constante no Processo nº 48500.006210/2014-19, publicada no Diário Oficial da União seção 1, p. 101, v. 152, n. 238, de 14 de dezembro de 2015, onde se lê:

"Art. 12

Parágrafo único. Excepcionalmente para os anos de 2015 e 2016, o gerador poderá assinar o termo de repactuação até 15 de janeiro de 2016, com a devida desistência da ação judicial", leia-se:

"Art. 12

Parágrafo único. Excepcionalmente para os anos de 2015 e 2016, a data limite de que trata o caput será 15 de janeiro de 2016, e o agente gerador deverá assinar o termo de repactuação, com a devida desistência da ação judicial, até 25 de janeiro de 2016 ou em até cinco dias úteis após a anuência da ANEEL, no caso de o termo de repactuação ter sido anuído após 15 de janeiro de 2016".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 11 de janeiro de 2016

Nº 38 - Processo nº: 48500.002234/2007-63. Interessadas: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Construtora Queiroz Galvão S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A. e Enel Brasil S.A. Decisão: prorrogar até 31/12/2016 o prazo estabelecido no Despacho nº 4.429, de 31 de dezembro de 2013, referente à entrega dos Estudos de Viabilidade da UHE Tabajara, com potência instalada de referência de 350 MW, localizada no rio Ji-Paraná, sub-bacia 15, estado de Rondônia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 11 de janeiro de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 12 de janeiro de 2016.

Nº 40. Processo nº 48500.001052/2012-31. Interessado: Central Elétrica Caititu S.A. Usina: EOL Caititu. Unidades Geradoras: UG1, UG2, UG7, UG11 e UG12 de 1.850 kW cada, totalizando 9.250 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Pindaí, Estado da Bahia.

Nº 41. Processo nº 48500.001059/2012-52. Interessado: Central Elétrica Coqueirinho S.A. Usina: EOL Coqueirinho. Unidades Geradoras: UG4, UG5, UG6 e UG8, de 1.850 kW cada, totalizando 7.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Pindaí, Estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES
FERNANDES
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de janeiro de 2016

Nº 32 - Documento nº 48513.034003/2015-00. Interessada: Esperanza Transmissora de Energia S.A. Decisão: anuir à proposta, a ser deliberada em Assembleia Geral de Acionistas da Interessada, de alteração do seu estatuto social, ressaltando que deve ser observado o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Normativa nº 149/2005. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de janeiro de 2016

Nº 2 - Processo: 48500.000083/2016-06. Interessado: FABRIL MAS-CARENHAS - Companhia Fabril Mascarenhas. Decisão: Conhecer do pedido de reconsideração apresentado em face do lançamento da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, fixada por meio do Despacho n. 2.937, de 1º de setembro de 2015, e acatar parcialmente seus pleitos. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CLÁUDIO ELIAS CARVALHO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHOS

Em 11 de janeiro de 2016

Nº 34 - Processo nº 48500.005748/2015-89. Interessados: Energética Corumbá III S/A Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da Energética Corumbá III S.A., conforme Termo de Repactuação nº 35/2016, que consta em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 04/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 8/1/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

Nº 35 - Processo nº 48500.005751/2015-01. Interessados: Rio PCH I S.A., Goiás Sul Geração de Energia S.A., Itapebi Geração de Energia S.A. e Afluente Geração de Energia Elétrica S.A. Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da Rio PCH I S.A., Goiás Sul Geração de Energia S.A., Itapebi Geração de Energia S.A. e Afluente Geração de Energia Elétrica S.A., conforme Termo de Repactuação nº 28/2016 a 33/2016, que consta em Anexo a este Despacho e no Anexo da Nota Técnica 5/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 08/1/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

Nº 43. Processo nº 48500.000044/2016-09. Interessados: Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A - Elejor Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da Elejor, conforme Termo de Repactuação nº 54/2016, que consta em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 07/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 11/1/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 36 - Processo nº 48500.005756/2015-25. Interessados: Energética Águas da Pedra S.A. Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da Energética Águas da Pedra S.A., conforme Termo de Repactuação nº 53/2016, que consta em Anexo a este Despacho e no Anexo da Nota Técnica 06/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 08/1/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

Nº 37 - Processo nº 48500.005751/2015-01. Interessados: Geração CIII S/A Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da Geração CIII S.A., conforme Termo de Repactuação nº 36/2016, que consta em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 4/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 8/1/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015. A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado
Substituto

FERNANDO COLLI MUNHOZ
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA III

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 61, de 18 de março de 2015, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e da Resolução ANP nº 23, de 13 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.011559/2015-06, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Amyris Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 09.379.224/0001-20, situada à Rua James Clerk Maxwell, nº315, Techno Park, Campinas- SP, autorizada, com fulcro nos Art. 1º e 3º da Resolução ANP nº 23, de 13 de agosto de 2012, a realizar o uso experimental de combustível não especificado no país, constituído por 100% (cem por cento) de óleo diesel de cana-de-açúcar, em ônibus urbanos na cidade de São Paulo.

§1º O uso experimental objeto desta Autorização será realizado em veículos pertencentes à Viação Santa Brígida Ltda. (CNPJ nº 61.274.809/0001-04) na cidade de São Paulo.

§2º Fica restrito o uso da mistura autorizada à frota cativa informada no processo administrativo em epígrafe, não podendo o consumo mensal exceder a 30.000 (trinta mil) litros.

§3º A Autorização para Uso Experimental terá validade de 6 (seis) meses condicionada para os usuários que estiverem com a licença ou parecer ambiental dentro do prazo de validade.

Art. 2º Caberá aos agentes envolvidos na comercialização e uso da mistura autorizada a responsabilidade pelos eventuais danos causados aos equipamentos empregados, ao meio ambiente e outros.

Art. 3º A empresa autorizada deverá apresentar relatório referente ao uso da mistura autorizada e enviar mensalmente os resultados de análise do Produto, considerando no mínimo as características determinadas pela ANP relativa ao combustível ou biocombustível especificado que está sendo substituído.

Parágrafo único. Os resultados descritos no caput deste artigo referem-se aos testes realizados em uma amostra representativa do Produto naquele mês, devendo ser enviados de acordo com as instruções constantes no sítio da ANP (www.anp.gov.br), até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele a que se referirem os dados enviados.

Art. 4º A empresa autorizada deverá utilizar, nos veículos automotores da frota cativa, adesivo no padrão estabelecido no artigo 9º da Resolução ANP nº 23, de 13 de agosto de 2012.

Art. 5º Esta autorização não constitui, em quaisquer circunstâncias, endosso, certificação, registro ou aprovação, por parte da ANP, para o uso comercial da mistura autorizada para outros fins.

Art. 6º Esta autorização não dispensa nem substitui documentos de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 7º Esta autorização fica condicionada aos termos estabelecidos na documentação entregue à ANP.

Art. 8º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, considerando as disposições da Resolução ANP nº 15, de 18 de maio de 2005, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.006276/2015-34, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 06.980.064/0025-50, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizada à Fazenda Caipe de Fora, s/n, Lote 05, Madre de Deus, Município de São Francisco do Conde - BA - CEP: 43.900-000 - Coordenadas geográficas aproximadas: Latitude: 12º42'41.5" S, Longitude: 38º35'13.8" O (SIRGAS2000).

As instalações construídas compreendem os vasos de pressão horizontais listados na tabela abaixo, perfazendo a capacidade total de 1.057,395 m³:

Vaso nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volume (m³)	Produto
01	2,751	20,708	117,594	GLP
02	2,751	20,716	117,678	GLP
03	2,752	20,750	117,904	GLP
04	2,751	20,756	117,782	GLP
05	2,753	20,726	117,892	GLP
06	2,752	20,652	117,129	GLP
07	2,749	20,677	116,985	GLP
08	2,749	20,697	117,248	GLP
09	2,749	20,697	117,183	GLP

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 06.980.064/0025-50, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO
Em 11 de janeiro de 2016

Nº 15 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, e com base no disposto na alínea c, inciso I, art. 23, da Resolução ANP n.º 20, de 19 de junho de 2009, e no que consta do processo n.º 48610.000054/2000-21, torna público o cancelamento da autorização para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, a pedido da interessada, Multimineral Química Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 94.738.846/0001-77. Fica revogado o Despacho n.º 93, publicado no Diário Oficial da União em 17/02/2000.

Nº 16 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e n.º 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado: I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PA0232447	A. DA CONCEICAO DA ROCHA - ME	11.540.161/0001-94	CONCEICAO DO ARAGUAIA	PA	48610.007477/2014-78
GLP/MS0232448	BARBOSA GÁS LTDA ME	20.888.940/0001-76	BANDEIRANTES	MS	48610.013096/2015-17
GLP/RJ0232449	CHAMA FORTE COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS GLP LTDA - ME	22.938.555/0001-11	SAO GONCALO	RJ	48610.013286/2015-26
GLP/PR0232450	CLAUDECY GOBBI ME	21.748.964/0001-92	PIRAQUARA	PR	48610.013401/2015-62
GLP/MG0232451	CLAYTON DANILO PEREIRA - ME	10.805.600/0002-61	ESTIVA	MG	48610.013409/2015-29
GLP/MG0232452	CLEIDE H M MAGALHAES - DEPOSITO DE GAS - ME	22.879.520/0001-59	CONGONHAS	MG	48610.013426/2015-66
GLP/BA0232453	COMERCIAL DE GÁS ABAIRA LTDA	23.510.637/0001-23	ABAIRA	BA	48610.013446/2015-37
GLP/CE0232454	COMERCIAL DE GAS PAI & FILHO PENTECOSTE LTDA - ME	22.355.957/0001-93	PENTECOSTE	CE	48610.013427/2015-19
GLP/MG0232455	COMERCIAL LIDER GAS LTDA - ME	23.276.176/0001-76	ITABIRA	MG	48610.013136/2015-12
GLP/SE0232456	COMERCIO DE AGUA E GAS JOANNA REZENDE EIRELI - ME	22.892.097/0001-27	ITABAIANA	SE	48610.009920/2015-26
GLP/RJ0232457	DALIGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	14.474.026/0002-67	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	48610.012937/2015-61
GLP/MT0232458	DIOCELIO ANTUNES PRUCIANO - ME	07.608.514/0001-73	DIAMANTINO	MT	48610.013462/2015-20
GLP/SP0232459	DIONE CORREA	22.373.185/0001-12	GARÇA	SP	48610.013463/2015-74
GLP/MA0232460	EMANOEL DOS SANTOS MOREIRA	20.816.650/0001-17	SAO LUIS	MA	48610.013291/2015-39
GLP/MG0232461	FELIPE VIEIRA DE MELO 094.865.226.85	22.311.490/0001-80	PEDRA DO INDAIA	MG	48610.013292/2015-83
GLP/RN0232462	FRANCISCO ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA 85177903400	17.383.015/0001-89	TRIUNFO POTIGUAR	RN	48610.013408/2015-84
GLP/ES0232463	HORTO CENTRAL MARATIZES LTDA	39.818.737/0001-51	ITAPEMIRIM	ES	48610.013118/2015-31
GLP/PA0232464	J DE O BASTOS COMERCIO EIRELI - EPP	23.248.804/0001-00	NOVO REPARTIMENTO	PA	48610.013289/2015-60
GLP/PA0232465	J. NILSON CARNEIRO - ME	23.369.627/0001-10	SALINOPOLIS	PA	48610.013294/2015-72
GLP/MA0232466	J SOUSA MELO - ME	22.648.039/0001-52	PACO DO LUMIAR	MA	48610.013140/2015-81
GLP/GO0232467	JENIFFER DE SOUZA 009.821.861-18	23.250.580/0001-70	GOIANIRA	GO	48610.013400/2015-18
GLP/PB0232468	JOSE RAMOS DA SILVA	23.216.530/0001-77	SANTA RITA	PB	48610.013101/2015-83
GLP/MS0232469	JOSE RODRIGUES DE FRANCA - ME	08.815.419/0001-03	SAO GABRIEL DO OESTE	MS	48610.013135/2015-78
GLP/MG0232470	KIOMA YAGO THESCO VASCONCELOS - ME	23.163.535/0001-89	CONTAGEM	MG	48610.013388/2015-41
GLP/RJ0232471	L R COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME	14.086.967/0001-42	ITABORAI	RJ	48610.013098/2015-06

GLP/PA0232472	LAERCIO NEVES DE OLIVEIRA 89260716268	23.219.492/0001-06	CASTANHAL	PA	48610.013425/2015-11
GLP/MG0232473	MARCOS RODRIGUES TAVARES - ME	19.369.979/0001-06	CARMO DO PARANAIBA	MG	48610.013387/2015-05
GLP/PB0232474	MARCUS LEONCIO FRANCISCO 01275996493	18.648.946/0001-24	CONDE	PB	48610.013428/2015-55
GLP/MG0232475	MARIA DE LOURDES FIDELIS 48595977615	22.528.493/0001-70	CAMPOS GERAIS	MG	48610.013411/2015-06
GLP/CE0232476	MOREIRA JUNIOR COMERCIAL GLP LTDA - ME	20.095.564/0001-62	MARANGUAPE	CE	48610.013290/2015-94
GLP/ES0232477	NATHAN DOS SANTOS SI-MOES COMERCIO VAREJISTA DE GÁS - ME	23.294.805/0001-90	GUARAPARI	ES	48610.013389/2015-96
GLP/RS0232478	OLNEI KROLOW - ME	23.412.253/0001-78	PANAMBI	RS	48610.013139/2015-56
GLP/MT0232479	PADROEIRO DISTRIBUIDORA DE CEREAIS E BEBIDAS EIRELI - ME	21.744.402/0001-70	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	MT	48610.013288/2015-15
GLP/BA0232480	PAG MENOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA ME	23.255.351/0001-49	GUANAMBI	BA	48610.013402/2015-15
GLP/PR0232481	P.C.LOPES EIRELI - ME	09.262.326/0001-61	PINHALAO	PR	48610.009939/2015-72
GLP/CE0232482	PORTELA COMERCIAL DE GÁS LTDA	22.225.276/0001-00	FORTALEZA	CE	48610.013097/2015-53
GLP/MG0232483	RITA DE CASSIA DE SOUZA BORJAILI - ME	23.075.962/0001-05	BELO HORIZONTE	MG	48610.012672/2015-09
GLP/BA0232484	SAO SEBASTIAO COMERCIAL DE GAS LTDA - ME	20.410.702/0001-50	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	48610.013414/2015-31
GLP/MG0232485	SERGIO APARECIDO DA SILVA 10430816669	22.472.546/0001-88	LUMINARIAS	MG	48610.126653/2015-51
GLP/MT0232486	SILAS SILVA DOS SANTOS 89346041153	22.527.932/0001-20	TANGARA DA SERRA	MT	48610.013464/2015-19
GLP/SE0232487	SILVANIA SANTOS DE SOUZA - ME	06.928.347/0001-85	FEIRA NOVA	SE	48610.013137/2015-67
GLP/MS0232488	TULIO ALVES COSTA ME	22.123.198/0001-33	BONITO	MS	48610.009549/2015-01

Nº 17 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e n.º 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/AL0173628	AUTO POSTO DIVINA LUZ LTDA.	08.036.869/0002-89	SAO SEBASTIAO	AL	48610.013453/2015-39
PR/SE0173625	AUTO POSTO JC LTDA	23.166.467/0001-01	ARACAJU	SE	48610.000049/2016-86
PR/SP0173605	FATIMA APARECIDA ANDREATTO ANDREETA -ME	20.452.336/0001-00	RIO CLARO	SP	48610.000054/2016-99
PR/BA0173314	FN REVENDEDORA DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA	21.713.669/0001-09	CASA NOVA	BA	48610.012438/2015-73
PR/CE0173381	G LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	20.019.728/0001-72	PACATUBA	CE	48610.012896/2015-11
PR/DF0173011	GAS & OIL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	13.895.787/0004-91	BRASILIA	DF	48610.011894/2015-04
PR/PB0172689	GS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	22.389.353/0001-68	CAMPINA GRANDE	PB	48610.010995/2015-50
PR/PB0172996	PARELHAS GASTDA.	24.206.617/0020-99	BARAUNA	PB	48610.011772/2015-18
PR/SP0170734	PORTAL DA GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA	21.083.116/0001-01	SAO PAULO	SP	48610.005455/2015-54
PR/PA0173369	POSTO CIDADE JARDIM EIRELI - ME.	19.782.019/0001-65	PARAUPEBAS	PA	48610.012480/2015-94



PR/PB0173391	POSTO DE COMBUSTÍVEIS FERREIRA EIRELI - ME	17.215.270/0001-12	NAZAREZINHO	PB	48610.012721/2015-03	PR/TO0173627	POSTO SERRA GERAL LTDA - EPP.	23.067.351/0001-15	DIANOPOLIS	TO	48610.013424/2015-77
PR/PI0173626	POSTO DE COMBUSTÍVEL COSTA NETO - EPP	14.792.624/0003-65	COCAL	PI	48610.013423/2015-22	PR/CE0139403	S & B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	13.742.248/0001-70	FORTALEZA	CE	48610.006822/2013-75
PR/SP0173606	POSTO DE SERVIÇOS CLASSE A LTDA	23.621.944/0001-81	SAO PAULO	SP	48610.000055/2016-33						

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL RELAÇÃO Nº 1/2016 - PR

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

335/2016-826.185/2015-MOISES GRISA-LTDA.-
336/2016-826.381/2015-NAVEGAÇÃO SÃO MARTINHO LTDA.-
337/2016-826.425/2015-PORTO DE AREIA POR DO SOL LTDA.-
338/2016-826.435/2015-EXCOLETTO COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-
339/2016-826.440/2015-ALV PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA ME-
340/2016-826.441/2015-SENGÉS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA-
341/2016-826.442/2015-SENGÉS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA-
342/2016-826.443/2015-SENGÉS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA-
343/2016-826.449/2015-ABL MINERAÇÃO LTDA ME-
344/2016-826.461/2015-JOSE CARLOS PONTAROLLO-
345/2016-826.462/2015-JOSE CARLOS PONTAROLLO-
346/2016-826.476/2015-SENGÉS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA-
347/2016-826.482/2015-TRANSMOLETA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME-
348/2016-826.489/2015-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-
349/2016-826.493/2015-ERNO ROQUE WILLERS-
350/2016-826.494/2015-MINERAÇÃO DRISNER LTDA EPP-
351/2016-826.501/2015-JOÃO JOSÉ DE PAIVA-
352/2016-826.502/2015-ARTHUR AMADOR PEREIRA DOS SANTOS-
353/2016-826.503/2015-PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-
354/2016-826.510/2015-DENISE MARY MARQUES-
355/2016-826.511/2015-VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-
356/2016-826.512/2015-ROSILEI MARQUES BAQUETA ME-
357/2016-826.514/2015-SANDRA RODRIGUES-
358/2016-826.515/2015-DRAGA DE AREIA SÃO JOÃO LTDA-
359/2016-826.516/2015-SALIONE MINERAÇÃO LTDA-
360/2016-826.519/2015-VALDECIR MARCOS REBELATO ME-
361/2016-826.520/2015-VALDECIR MARCOS REBELATO ME-
362/2016-826.522/2015-SENGÉS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA-
363/2016-826.523/2015-SENGÉS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA-
364/2016-826.524/2015-AREAL QUATRO HAGÁ LTDA-
365/2016-826.525/2015-AREAL QUATRO HAGÁ LTDA-
O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
366/2016-826.491/2013-CLAUDIO ROQUE MARTINS-
367/2016-826.807/2013-INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRAATÓRIOS IBAR LTDA.-
368/2016-826.077/2015-GILMAR MALACARNE-
369/2016-826.146/2015-GIULIANO ORCELLI PAVANI-
370/2016-826.414/2015-VALTER CANO-
371/2016-826.457/2015-ELIAS JOSE BATISTA-
372/2016-826.460/2015-MINERAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA-
373/2016-826.466/2015-ELIZABETH LEMANSKI-
374/2016-826.467/2015-ELIZABETH LEMANSKI-
375/2016-826.475/2015-EDERSON MACHADO-
376/2016-826.486/2015-MIELI & CIA LTDA-
377/2016-826.491/2015-MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA.-
378/2016-826.498/2015-CERÂMICA ELIZABETH SUL LTDA-
379/2016-826.499/2015-CERÂMICA ELIZABETH SUL LTDA-
380/2016-826.500/2015-VOTORANTIM CIMENTOS S A-
381/2016-826.521/2015-SUELI ESTHER SILVA LINO-

382/2016-826.526/2015-COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-
383/2016-826.527/2015-COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-
384/2016-826.554/2015-PEDRO MARTINHAGO-
O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
385/2016-826.446/2015-SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA-

RELAÇÃO Nº 46/2015 - PB

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
329/2016-846.229/2014-R & S BRASIL MINERAÇÃO LTDA EPP-
330/2016-846.098/2015-MÁRIO CABRAL JUNIOR-
331/2016-846.182/2015-JAMES AUGUSTO COELHO-
332/2016-846.184/2015-ALBUQUERQUE E GUNDIR LTDA-
O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
333/2016-846.700/2011-DOUGLAS DOMINGOS PEDROSA DE MENDONÇA-Termo de Compromisso
334/2016-846.116/2015-GUILHERME MORETTI-

RELAÇÃO Nº 183/2015 - PE

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
301/2016-840.173/2015-NUNES KUSTER LTDA ME-
O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
302/2016-840.093/2015-ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES-
303/2016-840.098/2015-COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-
304/2016-840.099/2015-COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-
305/2016-840.136/2015-ANTÔNIO RAMOS DA SILVA-
306/2016-840.143/2015-JOSUÉ GOMES CORREIA-
307/2016-840.174/2015-NUNES KUSTER LTDA ME-
308/2016-840.175/2015-NUNES KUSTER LTDA ME-
309/2016-840.176/2015-NUNES KUSTER LTDA ME-
310/2016-840.177/2015-NUNES KUSTER LTDA ME-
311/2016-840.178/2015-NUNES KUSTER LTDA ME-
312/2016-840.191/2015-JOSÉ IVALDO CAVALCANTI DE ANDRADE-
313/2016-840.201/2015-ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES-
314/2016-840.202/2015-MARCOS ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR-
315/2016-840.236/2015-JOSUÉ GOMES CORREIA-
316/2016-840.237/2015-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA-
317/2016-840.238/2015-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA-
318/2016-840.285/2015-DANTAS & LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME-
319/2016-840.286/2015-DANTAS & LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME-
320/2016-840.287/2015-DANTAS & LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME-
321/2016-840.290/2015-CLÁUDIO JOSÉ NOGUEIRA HOLANDA-
O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
322/2016-841.135/2011-MINERAÇÃO SERRA D'AGUA LTDA.-
323/2016-840.166/2014-UNIMIN DO BRASIL LTDA.-
324/2016-840.253/2014-ALEXANDRE MARCAL DE BARROS COSTA-
325/2016-840.101/2015-MINERAÇÃO VALE DO SOL LTDA ME-

326/2016-840.228/2015-MINERAÇÃO JUNDU LTDA.-
327/2016-840.234/2015-MINERAÇÃO LAGOA DOS GREGORIOS LTDA-
328/2016-840.235/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-

RELAÇÃO Nº 1/2016-SEDE - DF

Fase de Requerimento de Lavra
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
850.400/1991-VALE METAIS BÁSICOS S A
850.280/2001-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
830.982/2000-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA
864.228/2010-WALDEMAR PINTO CERQUEIRA
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
864.384/2007-FAMA MINERAÇÃO LTDA.-NATIVIDADE/TO - Guia nº 071/2015-100.000TONELADAS-CALCÁRIO- Validade:31/03/2019
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)
890.214/1987-PEDREIRA BANGU LTDA.
890.079/2000-IBRATA MINERAÇÃO LTDA
Nega aprovação do novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(417)
830.844/1983-WTM TRANSPORTES LTDA ME
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
890.214/1987-PEDREIRA BANGU LTDA.-GNAISSE
890.079/2000-IBRATA MINERAÇÃO LTDA-GRANITO
860.806/2006-MINERAÇÃO PIRINEUS LTDA-CALCÁRIO
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de concessão de lavra(469)
830.250/1978-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA- Cessionário:832.255/2013-COMERCIAL PONTE PRETA DE MARIANA E SILVIO LTDA
Homologa renúncia da Concessão de Lavra(554)
810.219/1972-ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERÂMICO-
Portaria Nº431- DOU de 10/04/1981
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)
830.844/1983-WTM TRANSPORTES LTDA ME-AREIA
860.806/2006-MINERAÇÃO PIRINEUS LTDA-MARMORE
Fase de Disponibilidade
Homologa desistência do requerimento de habilitação para área em disponibilidade(607)
860.587/2004-GERALDO GARCIA ROSA NETO
Nega provimento ao recurso apresentado(1806)
804.457/1977- Recurso interposto por MINERAÇÃO GUIDONI LTDA
866.726/2007- Recurso interposto por OSVALDO KENHITI KASICAWA e ELETRUM CAPITAL PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
866.197/2008- Recurso interposto por CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
861.346/2009- Recurso interposto por SUPERGRAN MINERAÇÃO LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Não conhece o recurso interposto(1837)
890.090/2004-Interposto porMares Geologia Mineração e Engenharia Ltda
RELAÇÃO Nº 2/2016-SEDE-DF
Fase de Licenciamento
Retificação de despacho(1391)
832.241/2001-ARCELORMITTAL BRASIL S.A - Publicado DOU de 28/09/2015, Relação nº 157, Seção 1, pág. 60- Onde se lê:"...Arcelormittal Brasil S.A...", Leia-se:"...Arcelormittal Brasil S.A...".
TELTON ELBER CORRÊA
RELAÇÃO Nº 3/2016-SEDE-DF
Fase de Licenciamento
Torna sem efeito despacho publicado(1417)
832.541/2001-CONSTRUTORA SALES LTDA- DOU de 06/01/2016
ALOÍSIO SOUZA DE JASUS E CRUZ